

**PORTARIA Nº 0038/2015 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, CONSIDERANDO, que anteriormente foi instaurado o procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 002/2015 da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR, que teve por finalidade a apuração das responsabilidades da empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua dos Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto, Centro, CEP: 04.630-000 – São Paulo- SP, nos autos da Concorrência Pública nº 001/2014, Processo Administrativo nº 130088/2014. CONSIDERANDO, que a empresa acima identificada, anteriormente, sofreu sanção administrativa por cometer falta tida com grave, por descumprimento das obrigações avençadas, decorrendo em inexecução parcial do Contrato nº 09/2014. CONSIDERANDO, que ao ser instaurado Processo Administrativo nº P431974/2014, fora constatada, de forma inconteste, a irregularidade praticada pela empresa, conforme documentos comprobatórios nos autos. CONSIDERANDO, que a licitante fora devidamente notificada para a apresentar Defesa Prévia tanto no Processo Administrativo nº P431974/2014 - SEFIN, como no presente Processo SPU nº P431974/2014 - CLFOR, conforme preceitua o caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, sendo assim observados os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, foi aplicado à empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, a sanção prevista no inciso III, art.87 da Lei 8.666/1993, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicadas e demais cominações legais, sendo descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR, através da Portaria nº 27/2015, publicada no DOM de 17 de abril de 2015. CONSIDERANDO, que a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., interpôs Recurso Administrativo insurgindo-se contra a aplicação da penalidade anteriormente imputada em seu desfavor e após minuciosa análise do recurso apresentado e das informações prestadas pela Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CLFOR. CONSIDERANDO, o teor da Súmula nº 473 do STF, segunda a qual a Administração Pública poderá rever seus atos, quando estes se apresentarem evitados de vícios de ilegalidade ou contrários a conveniência e a oportunidade administrativa, e ainda, em face do Princípio da Autotutela, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O RECURSO interposto pela empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., convertendo a penalidade de inidoneidade inicialmente aplicada na penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/1993. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza- Ce, aos 29 de maio de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 039/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e pelo art. 43 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO a necessidade de substituir, temporariamente, servidor legalmente afastado de seu cargo em decorrência de férias, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora HELOISA BENEVIDES PONTES ARAGÃO, matrícula nº 89215, Gerente da Célula de Governança de Tecnologia da Informação, simbologia DNS -2, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, e exercer a função de Coordenadora da COGETI, em virtude do afastamento temporário do titular do cargo, em gozo de férias regulamentares, no período de 01/06/2015 a 12/06/2015. Art. 2º - Em face do curto lapso tem-

poral de 12 (doze) dias, a servidora designada não fará jus ao recebimento da remuneração correspondente ao cargo substituído. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, em 1º de junho de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 040/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e pelo art. 43 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. CONSIDERANDO a necessidade de substituir, temporariamente, servidor legalmente afastado de seu cargo em decorrência de férias, com o fim de manter a continuidade na prestação dos serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 17633, Gerente de Controle de Encargos Gerais do Município - CEGEM, DNS - 2, para responder cumulativamente, pela Célula de Controle Orçamentário - Financeiro, e exercer a função de Gerente da CECOF, em virtude do afastamento temporário da titular do cargo, em gozo de férias regulamentares, no período de 01.06.2015 a 18.06.2015. Art. 2º - Em face do curto lapso temporal de 18 (dezoito) dias, a servidora designada não fará jus ao recebimento da remuneração correspondente ao cargo substituído. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-Ce, em 1º de junho de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2014 - SEFIN - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal das Finanças. **CONTRATADA:** TECNOSET Informática Produtos e Serviços Ltda. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 09/2014 - SEFIN, por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Este aditamento tem por base legal o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como justificativa constante no Processo nº P595698/2015 e Parecer Jurídico nº 54/2015 - ASJUR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, para a conclusão dos serviços contratados. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas não contempladas no presente Termo de Aditamento. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza, 14 de maio de 2015. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - Jurandir Gurgel Gondim Filho**. Pela **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Sr. Neilton Ramos Valença**. Publique-se. Fortaleza, 14 de maio de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 2061/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Decreto nº 13.196/2013, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e de acordo com o Processo nº P443386/2015.